

Vitória (ES), terça-feira, 1 de Setembro de 2026.

Anexo Único

Razão Social	CNPJ	Município	Incluído na Portaria
RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	34.764.200/0001-32	Vila Velha	122-R 31.10.19

Protocolo 1860349

PORTARIA Nº 159-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Inscribe empresas no Programa de Geração de Energias Renováveis sob a coordenação da a Secretaria de Estado de Desenvolvimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Programa de Geração de Energias Renováveis do Estado do Espírito Santo - GERAR, da Lei nº 11.253/21, de 08 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Nº 4896-R, de 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a empresa constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Programa de Geração de Energias Renováveis do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no artigo 5º-D da Lei 7000/01 (incluído pela Lei n.º 11.253, de 08.04.21).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Processo	UNIDADE CONSUMIDORA Instalações Elétricas
ASSOCIACAO DE BENEFICIOS SOLAR PARA TODOS ASPT	57.172.137/0001-40	2025-68DPD	0.002.563.392.054-67
ASSOCIACAO DE BENEFICIOS SOLAR PARA TODOS ASPT	57.172.137/0001-40	2025-68DPD	0.002.536.004.054-18

Protocolo 1860374

PORTARIA Nº 160 -R, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com os Setores Econômicos e o Estado do Espírito Santo; CONSIDERANDO as inconsistências sistêmicas apresentadas no âmbito do SisCompete.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integram esta Portaria, incluídas nos Contratos de Competitividade firmados com os respectivos Setores Econômicos e o Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, exclusivamente em relação às empresas constantes do Anexo Único, a exclusão da Portaria nº 141-R, de 31 de julho de 2026, publicada no DIO em 03 de agosto de 2026.

Vitória, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Razão Social	CNPJ	Setor Econômico
TERRA A VISTA PARTICIPACOES LTDA	32.173.926/0006-80	Bares e Restaurantes
ROTOTEK ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	10.779.624/0001-02	IND.GRÁFICA
ANSELMO COMERCIAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA	09.509.437/0002-00	Comercial Atacadista

Protocolo 1860389

PORTARIA Nº 062-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISABELLA MENDES PONTES DE ARRUDA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, REF.QCE-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, a contar de 01/09/2026.

Vitória, 28 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Protocolo 1860658

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2026-D7QVX

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, e o Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo - SINDIEX.

OBJETO: Prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da vigência do Termo de Cooperação destinado a promover e fomentar as ações do Governo do Estado do Espírito Santo no âmbito do Conselho Estratégico de Comércio Exterior, Atacadista, Logística e E-commerce do Espírito Santo - RECOMEX-ES, mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado em 29 de agosto de 2024, a contar do termo final originalmente previsto (29 de agosto de 2026), passando o instrumento a vigorar até 29 de agosto de 2028.

ASSINAM: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e pelo Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo - SINDIEX

Vitória-ES, 28 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1859828

ERRATA

Na Portaria COMPETE nº 141-R/2026:

1) Onde lê-se: Processo: 2020-8VWJZ / Leia-se: Processo: 2020-1PDLH

2. Procede-se à retificação das informações relativas à empresa AGAPE DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ficando elencada e reconhecida como EXCLUÍDA no COMPETE referente ao CNPJ: 05.428.023/0003-87, Processo: 2021-J99RM.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento
- SEDES

Protocolo 1860397

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/ 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO ROBERTO VIDAL**, Nº. Funcional 4781597, 15 (quinze) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2024/2025, a partir de 02/09/2026, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 055/2025 de 22/07/2025.

Vitória, 31 de agosto de 2026

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1859855

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão/Entidade: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Número/Ano Contrato: 029/2026

Número/Ano Processo: 020/2026

ID CidadES: 2026.500E1600002.01.0005

Objeto: Contratação tem como objeto o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de Solução modular de Racks Inteligentes (Smart Racks).

Valor: R\$ 1.355.283,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais).

Contratado: CLEMAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.932.418/0001-64

Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2028

Endereço eletrônico do contrato: <https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/851/licitacoes>

Responsável pela assinatura: Marcos Roberto Lima

Cargo do responsável: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1859672

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 032, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **GERLES GAMA JUNIOR**, nº funcional 3801276, do cargo de provimento em comissão ASSESSOR ESPECIAL II ref. IPM-05, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Eduardo Correa Vidigal
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 1860653

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAQUELINE BRAZ GASPAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão ASSESSOR ESPECIAL II ref. IPM-05, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2026 08:39:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA VIEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECOMP - SEDES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z8G9LN>